



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (art. 18, §1º, I, da Lei 14.133/21)

A presente aquisição de máquinas/implementos agrícolas tem por finalidade atender ao termo de convênio nº 920412/2021 firmado entre o Município de São Pedro do Ivaí/Pr e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento(MAPA), cujo objetivo é promover melhorias na infraestrutura do setor agropecuario, principalmente as famílias de pequenos produtores.

A melhoria da infraestrutura rural é essencial, pois as famílias necessitam desse apoio para desenvolverem suas atividades, seja no aumento da produtividade de culturas existentes como no incentivo a diversificação de lavouras.

A celebração do convênio com o MAPA visa, portanto, atender às demandas da coletividade, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura local.

Dessa forma, a aquisição dos implementos agrícolas configura-se como medida estratégica e necessária para o fortalecimento da agricultura familiar, a ampliação da capacidade operacional da Secretaria de Agricultura e a promoção do desenvolvimento econômico e social do Município de São Pedro do Ivaí/Pr.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, (art. 18,§1º, II, da Lei 14.133/21)

O Município não possui, até o presente momento, o Plano de Contratações Anual elaborado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/21)

a) Os documentos exigidos para fins de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, seguem os termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, os quais deverão ser enviados por meio do sistema, onde se realiza o pregão eletrônico, em formato digital.

b) Alvará de funcionamento atualizado e válido.

c) Comprovação de qualificação técnica/apresentação de pelo menos um atestado de capacidade técnica de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, para que comprove a execução do projeto, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, esta última com firma reconhecida em cartório da assinatura do representante da empresa.

d) A licitação não será exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), uma vez que há item com valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o que permite a participação de empresas de maior porte. Nesses casos, não será possível a reserva de cotas para participação exclusiva de ME e EPP, em razão da inviabilidade de



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

fracionamento do item, conforme análise técnica.

e) A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato a ser formulado e os requisitos para a contratação constam também do próprio descritivo dos itens a serem licitados.

f) As máquinas devem ser novas, zero hora, ano/modelo de Fabricação 2025 ou superior.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, IV, da Lei 14.133/21)

Para suprir a necessidade serão necessários os itens e quantidades descritas abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – BENS A SEREM ADQUIRIDOS	Qtde.	Preço Médio R\$
1	Pulverizador hidráulico, novo, capacidade 600 litros, barras de no mínimo 14 metros automática com comando hidráulico, comando d'água de 4 vias, bicos bijet, escada lateral, tanque água limpa de no mínimo 20 litros, frete CIF.	1	R\$ 35.667,00
2	Roçadeira articulada hidráulica, nova, largura de corte 1,50 metros, alcance mínimo de 5 metros, roda guia, mínimo de 2 facas, sistema hidráulico completo, rotação na TDP 540 rpm, potência mínima do trator 60 cavalos, frete CIF.	1	R\$ 48.308,71
3	Pulverizador Atomizador de Turbina, Tanque de 200 litros, tanque em polietileno, porta bico bijet com no mínimo 12, bomba diafragma compatível com vazão de 45 litros por minuto, tanque de água limpa de 05 a 10 litros, frete CIF	1	R\$ 20.092,31

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (art. 18, §1º, V, da Lei 14.133/21)

Para atender à necessidade de melhorias no setor agropecuario e nas famílias de pequenos produtores do Município de São Pedro do Ivaí/Pr, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as alternativas tecnicamente viáveis e economicamente adequadas à realidade da Administração Pública.

Dessa forma, a aquisição de máquinas/implementos novos foi identificada como a solução mais adequada, tanto do ponto de vista técnico, por permitir maior controle sobre a execução dos serviços, quanto econômico.

Assim, a aquisição por meio de licitação pública representa a solução mais vantajosa para a Administração, assegurando a economicidade, eficiência operacional e atendimento ao interesse público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da contratação, é no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de máquinas/implementos agrícolas em atendimento ao Convênio firmado entre o Município de São Pedro do Ivaí/Pr e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), visando melhorar as condições dos produtores do setor agropecuario.

Durante o ciclo de vida útil dos equipamentos, estima-se a utilização intensiva na infraestrutura rural, especialmente em atendimento a pequenos produtores.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VIII, da Lei 14.133/21)

A contratação ora pretendida não será objeto de parcelamento, tendo em vista que se trata de aquisição de um conjunto de implementos com finalidades complementares e integradas, cuja utilização conjunta é essencial para a execução das ações de melhoria ao setor agropecuario.

Adicionalmente, a não adoção do parcelamento encontra respaldo na viabilidade técnica e econômica da contratação unificada, assegurando maior eficiência, uniformidade e economia de escala na aquisição.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS

A aquisição de implementos agrícolas em atendimento ao Convênio firmado entre o Município de São Pedro do Ivaí/Pr e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), visando melhorar as condições dos produtores do setor e permitirá significativos ganhos em termos de economicidade, eficiência operacional e aproveitamento racional dos recursos públicos.

Do ponto de vista dos produtores, resolverá a carencia de estrutura e a dificuldade no desenvolvimento das atividades.

Do ponto de vista econômico, a compra dos implementos evitará gastos recorrentes com locações ou contratações pontuais de serviços terceirizados, cujos custos, a médio prazo, superariam o valor de aquisição dos bens.

Quanto aos recursos financeiros, a utilização de verbas específicas oriundas de convênio assegura a ampliação da capacidade de investimento do Município sem comprometer o orçamento ordinário, permitindo destinar recursos próprios a outras áreas essenciais da administração pública.

Dessa forma, a contratação representa uma medida estratégica para a modernização da frota pública, aumento da capacidade operacional da Secretaria competente e promoção da economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da celebração do contrato, a Administração adotará providências voltadas



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

à garantia da adequada execução contratual. Serão designados formalmente os fiscais e gestores do contrato, com definição de atribuições específicas.

Também será realizada a verificação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da empresa vencedora, bem como a compatibilidade da proposta apresentada com os preços praticados no mercado.

A minuta contratual será elaborada e conferida com base no edital e nos termos da proposta vencedora, a fim de assegurar a conformidade jurídica e técnica do instrumento.

Os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato receberão orientações técnicas internas, com apoio dos setores competentes da Administração, como assessoria jurídica e controladoria, considerando as especificidades do objeto contratado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, XI, da Lei 14.133/21)

A contratação ora pretendida, referente à aquisição de máquinas/ implemento agrícolas, não está vinculada de forma direta a outras contratações correlatas ou interdependentes. No entanto, é importante destacar que os equipamentos a serem adquiridos serão utilizados de forma integrada às atividades desenvolvidas pelas equipes da Secretaria Municipal de Agricultura e demais setores responsáveis pela gestão rural.

Tais demandas, no entanto, não interferem na viabilidade ou execução independente do presente processo, tratando-se de ações acessórias e contínuas que integram a rotina administrativa do Município. Dessa forma, a aquisição pode ser conduzida de maneira autônoma, sem prejuízo ao seu objeto ou à necessidade de articulação imediata com outras contratações.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A presente contratação, que tem por objeto a aquisição de máquinas/implementos agrícolas, não gera impactos ambientais relacionados, pois principalmente não possuem consumo de combustíveis fósseis, não tendo assim emissão de gases poluentes

Quanto à destinação final, quando os bens forem considerados inservíveis, será observado o disposto na legislação vigente quanto à logística reversa e à correta destinação ambientalmente adequada dos resíduos, incluindo o reaproveitamento, leilão, doação ou descarte com acompanhamento de órgão competente. Dessa forma, a contratação buscará compatibilizar o atendimento ao interesse público com a observância dos princípios da sustentabilidade ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 18, §1º, XIII, da Lei 14.133/21)



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

Considerando o levantamento da necessidade, a análise das alternativas disponíveis no mercado, os critérios técnicos e econômicos adotados, bem como a destinação específica dos recursos oriundos do convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) conclui-se que a contratação para aquisição de máquinas/implementos agrícolas mostra-se a solução mais adequada para atender à demanda do Município de São Pedro do Ivaí/Pr.

São Pedro do Ivaí – Pr – 25 de março de 2026

Assinado por:

Gabriel Oliveira

25/03/2026 - 13:31

GBY0QKSESVANID3EV20Z7G

Gabriel Guilhen Domingues de Oliveira
Membro da Equipe Técnica

Assinado por:

Alexandro Barbosa

30/03/2026 - 16:38

2GWMMBZUTBATQTITLGWRHW

Alexandro Alves Barbosa
Secretario de Agricultura